

SENGE-SC NA DEFESA DO SMP

O Senge-SC está ligado de forma definitiva à defesa do Salário Mínimo Profissional (SMP), conforme determina a lei 4950-A/66.

Apesar de ser uma lei de 1966, sua implementação não tem sido fácil. Diversos artifícios, interpretações e engodos têm sido utilizados para o seu não cumprimento.

No âmbito nacional, não é diferente. Em diversas ocasiões o SMP foi acusado de ser “inconstitucional”, inaplicável e até considerado injusto e algumas ADPF continuam em tramitação no país.

Nas últimas semanas temos visto uma tentativa grotesca e absurda de extingui-lo, por meio de um “jabuti”, que é a MP 1040/2021.

O Senge-SC lutará em todas as esferas para defendê-lo, na esfera política, articulado com a Federação Nacional dos Engenheiros, e com o sistema Confea-CREA na busca de apoio dos representantes catarinenses para barrar esse “jabuti” da MP 1040/21.

Na Celesc, o SMP foi implementado em 2003, por meio de um diretor engenheiro (ligado ao Senge-SC) e interrompido em 2013, por conta de um “parecer” encomendado pelo presidente da época (também engenheiro) para descumprir-lo.

O Senge-SC foi firme nessa luta sindical, na mobilização e na força da categoria dos engenheiros celesquianos para que a empresa cumprisse a Lei do SMP, como na histórica mobilização de setembro de 2014.



Gabinete do Presidente (set/ 2013)



Gabinete do DDI (set /2013)

Desse embate a categoria saiu vitoriosa com o restabelecimento do SMP, por força de Acordo em 2014.

Foi um grande aprendizado para a empresa e para os engenheiros. Foi um divisor de águas aquela frustrada tentativa de promover o desprestígio e a divisão da nossa categoria.

Os engenheiros unidos promoveram um grande embate com a diretoria da empresa. Quem ainda lembra dos crachás com tarja preta em sinal de luto pelo SMP, que a empresa insistia em descumprir?

Jamais aceitaremos a divisão dos engenheiros!

Curiosamente, durante o embate, recebemos uma inusitada sugestão do presidente Cleverson: "Vocês me ajudem que eu ajudo vocês! Entrem na justiça, vençam e eu cumprirei o SMP". Soou como piada de mau gosto!

É bom lembrar que o SMP foi restabelecido sem a necessidade da ação judicial, porém, percebemos que a situação demandava exatamente a busca da recuperação de perdas em face da forma como estava sendo pago. Então, o Senge-SC não se fez de rogado e ajuizou uma ação coletiva, que teve seu desfecho recentemente.

Em fevereiro de 2014, foi proposta a Ação nº 0000185-87.2014.5.12.0034, que tramitou perante a 4ª Vara do Trabalho de Florianópolis. Inicialmente, não obtivemos êxito quando da sentença, que foi equivocada.

O TRT manteve o equívoco e fez com que fosse apresentado Recurso de Revista ao TST, julgado em 25/05 pela 2ª Turma do TST que, por unanimidade, deu provimento ao mesmo, reconhecendo, em síntese, que a rubrica em separado não poderia ter ficado de fora de uma série de verbas remuneratórias, como as progressões na carreira e tão pouco deveria ter sido excluída para efeitos de reajustas salariais.

A decisão reconheceu haver diferenças remuneratórias desde fevereiro de 2009, cessando essas diferenças, sob a forma de passivo, até o momento em que a rubrica em separado fizer parte do salário-base do engenheiro.

Dessa forma, todos quantos receberam rubrica em separado, desde fevereiro de 2009, durante um parte desse período ou durante todo ele, foram contemplados pela decisão. Inclusive os novos engenheiros empregados a partir de 2018, que atualmente recebem rubrica em separado para complementar o salário-base.



Gabinete do DGC (set /2013)



Mobilização na Central (maio/2014)

Nesse momento estamos em fase de Embargos Declaratórios, que entendemos ter sido necessário propor em face de questões processuais que podem representar dificuldades futuras quando da liquidação da decisão, que ocorrerá quando já tiver transitado em julgado e não couber mais recursos. Esperamos que a Celesc não invente nenhum subterfúgio processual descabido para procrastinar a discussão de mérito do processo, pois caso isso venha a ocorrer, o Senge propugnará pela aplicação das pertinentes penalidades processuais para o caso, com a devida responsabilização dos que deram causa a tal "enrolação".

Mesmo assim, com essa expressiva vitória, diversos colegas estão preocupados com a eventual revogação da lei 4950A do SMP e as consequências em suas remunerações.

O Senge-SC tranquiliza todos os engenheiros. Mesmo numa eventual revogação, as remunerações dos já admitidos não seria impactada, pelo menos em um primeiro momento.

Mas temos certeza que, além da justiça trabalhista e da lei do SMP, somente uma categoria unida e atenta para os seus direitos garantirá salários justos. Se tivermos que usar a tarja preta nos crachás, assim o faremos novamente.

Por tudo isso, conclamamos todos os engenheiros da Celesc para uma AGE virtual no dia 28/7 às 15 horas, para uma universalização desses informes e preparamos todos para uma mobilização pelo SMP e pela implantação de um PCS justo, capaz de estimular as carreiras dentro da maior estatal de Santa Catarina.

Por tudo isso, conclamamos todos os engenheiros da Celesc para uma reunião virtual no dia 27/7 às 14h30min, para uma universalização desses informes e preparamos todos para uma mobilização pelo SMP e pela implantação de um PCS justo, capaz de estimular as carreiras dentro da maior estatal de Santa Catarina. Abaixo os links da reunião.

14h30min - <https://us02web.zoom.us/j/86570832521>

16h - <https://us02web.zoom.us/j/82858713968>

